



**LEI MUNICIPAL Nº 520, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

*"Concede acréscimo aos vencimentos do Diretor Geral, Controlador Interno, Diretor do Departamento Contábil, Financeiro e Gestão de Pessoal, Assessor Legislativo e Assessor Parlamentar, do Poder Legislativo do Município de Itapagipe/MG e dá outras providências."*

O Prefeito do Município de Itapagipe,

Faço saber que a Câmara Municipal elaborou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido acréscimo aos vencimentos do Diretor Geral, Controlador Interno, Diretor do Departamento Contábil, Financeiro e Gestão de Pessoal, Assessor Legislativo e Assessor Parlamentar, do Poder Legislativo do Município de Itapagipe/MG, no valor de R\$ 472,94 (quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), o qual passará a integrar permanentemente a remuneração de cada servidor.

Art. 2º O acréscimo disposto no art. 1º desta Lei passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, MG, 20 de dezembro de 2023.

Ricardo Garcia da Silva  
Prefeito

